



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2018

Edital 01/2020

Edital Complementar à chamada do Edital 03/2019 – vagas remanescentes

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, **no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes da seleção para os Programas de Residência Médica regido pelo Edital 03/2019, para ingresso no ano de 2020, conforme descrito a seguir:

1 - PROGRAMAS

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Programa de pré-requisito em ÁREA DE CIRÚRGICA BÁSICA	01	02 anos	Credenciado	Não
INFECTOLOGIA	02	03 anos	Recredenciado	Não
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	15	02 anos	Recredenciado	Não
PEDIATRIA	01	03 anos	Recredenciado	Não
NEONATOLOGIA	02	02 anos	Recredenciado	Sim - Pediatria
CLÍNICA MÉDICA	01	02 anos	Recredenciado	Não

2 - PROCESSO SELETIVO

A seleção se desenvolverá em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- Graduação em Medicina em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;

2.2 CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	17/02/2020
Inscrições	17 a 20/02/2020
Solicitação de Isenção de Pagamento (através do site www.siposq.furg.br)	17 a 20/02/2020
Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	21/02/2020
Homologação das Inscrições	21/02/2020
PROVA ESCRITA	27/02/2020
Resultado da Prova Escrita	27/02/2020
Recursos	28/02/2020
Resultado dos Recursos	02/03/2020
Resultado Final	02/03/2020
Matrícula	03/03/2020
Início dos Programas de Residência Médica	04/03/2020



3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente no [site www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 17 a 20 de fevereiro de 2020 (até o horário limite das 23h59min).

3.2 Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.

3.3 Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site www.siposg.furg.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser anexado no momento da inscrição no [site www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.siposg.furg.br.

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

3.4 Documentações:

Os documentos relacionados abaixo, devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso:



- a) RG;
- b) CPF;
- c) Passaporte, se estrangeiro;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou **Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;**
- g) Comprovante de participação no PROVAB ou realização de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso.

3.5 O candidato poderá se inscrever em apenas um dos programas de Residência Médica descritos neste edital.

3.6 O candidato deficiente poderá inscrever-se, assinalando tal condição no ato da inscrição online no site www.siposq.furg.br e informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID. O candidato que se declarar portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas. O candidato portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição online no site www.siposq.furg.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação, no ato da inscrição, implicará na participação na seleção nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

4 - SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada no dia **27 de fevereiro de 2020** no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/nº. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

PROVA ESCRITA, dia **27 de fevereiro de 2020** às **09 HORAS**, **na sala 407**, com duas horas de duração, a qual conterà cinquenta (50) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, em igual número. **Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (25 questões)**. A prova escrita para o PRM em Neonatologia será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre conhecimentos de Pediatria.

4.2 Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3 Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira.

4.4 **Participação no Provab ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:** Para os médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB e que estão aptos a requerer a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Residência Médica (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=139341-090-relacao-de-nomes-aptos-ao-uso-da-bonificacao-provab&category_slug=2020&Itemid=30192), ou realizaram Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018. O candidato receberá pontuação adicional de **10% (dez por cento)** na nota do processo seletivo.



4.5 Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5 - RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 27 de fevereiro de 2020**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **02 de março de 2020** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) idade (superior).

6 - RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até um (01) dia útil após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647 / 32374649) em horário de expediente.

7 - MATRÍCULAS

7.1 Serão realizadas no dia **03 de março de 2020** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, em horários definidos nos anexos deste edital, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2 Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho estão descritos no anexo e também serão publicados no site www.siposg.furg.br

7.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

7.4 Havendo desistência da Residência Médica após matrícula, deve ser encaminhado à COREME o Termo de Desistência assinado, para que sejam chamados os candidatos suplentes.

8 - INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Dar-se-á no dia **04 de março de 2020**.

9 - ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1 Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>. Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2020.



ANEXO – Informações para a matrícula e assinatura do contrato de bolsa

1ª Etapa: Ir à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina – COREME

PROGRAMAS	Data	Horário
Programa de pré-requisito em ÁREA DE CIRÚRGICA BÁSICA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA e CLÍNICA MÉDICA	03/03/2020	08h30
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/03/2020	14h

Local: Sala 411 (4º piso da Área Acadêmica do Campus da Saúde - Rua General Osório, s/nº - referência: em frente à escadaria do Hospital da A. C. Santa Casa do Rio Grande) [O não comparecimento na data e horário marcados acarretará na perda da vaga e chamada do próximo suplente.](#)

São necessárias **CÓPIAS** da seguinte documentação:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Cadastro de pessoa física - CPF;
- 3- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4- Carteira de Médico ou declaração COM NÚMERO DO CRM. **O CRM do RS deverá ser informado à COREME até dia 06/03/2020 para cadastro no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica. O médico Residente só pode iniciar suas atividades com o registro do RS;**
- 5- FOTO 3X4.

6- **ENTREGA DAS FICHAS DE DADOS E DE CADASTRO (ANEXOS) JÁ PREENCHIDAS**

ATENÇÃO: Esta documentação é indispensável para a efetivação da Matrícula de Residência Médica junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo ser entregue juntamente com as Fichas de Matrícula abaixo, **primeiramente** na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina.

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

A efetivação da matrícula de Médico Residente poderá ser realizada mediante **PROCURAÇÃO EM VIA ORIGINAL**, desde que:

- 1) A procuração seja efetivada e reconhecida em cartório;
- 2) O procurador apresente documento de identidade original;
- 3) Todos os documentos do residente selecionado sejam apresentados (conforme relação acima).



**FICHA DE DADOS DE MÉDICO(A) RESIDENTE –
COREME/FURG**

FOTO
3X4

SIAPÉ:

(campo de preenchimento da COREME)

MÉDICO (A) RESIDENTE: _____

PROGRAMA (ÁREA): _____ **CATEGORIA:** R1 R2 R3

CRM N.º: _____ **UF:** _____

IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____

TIPO SANGUÍNEO: _____ **FATOR RH:** _____

ENDEREÇO: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Salário:** _____

CELULAR (ES): _____

TELEFONE (ES) RESIDENCIAL (IS): _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____
(Faculdade e Estado)

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ **FONE (S):** _____

Assinatura: _____



MÉDICO RESIDENTE - FICHA DE CADASTRO NO SCNES – HU/FURG

NOME: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

NATURALIDADE: _____ ESTADO: _____

NACIONALIDADE: _____

TIPO SANGUÍNEO: _____ FATOR RH: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDENTIDADE: _____ DATA EMISSÃO: _____ ORG. EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

ESPECIALIDADE DA RESIDÊNCIA MÉDICA: _____

NÚMERO E REGISTRO NO CONSELHO MÉDICO: _____

E-MAIL: _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA: _____

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Assinatura: _____



2ª Etapa: Assinatura de contrato de trabalho na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP – CAMPUS CAREIROS

PROGRAMAS	Data	Horário
Programa de pré-requisito em ÁREA DE CIRÚRGICA BÁSICA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA, NEONATOLOGIA e CLÍNICA MÉDICA	03/03/2020	após liberação na COREME
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	03/03/2020	após liberação na COREME

Local: PROGEP - CAMPUS CARREIROS (<https://prae.furg.br/mapa-carreiros2.html>)

- TELEFONE: 53 – 32935356 (Raquel)

O não comparecimento na data e horário marcados acarretará na perda da vaga e chamada do próximo suplente.

Local de assinatura do Contrato: PROGEP / DSARH – Campus Carreiros

Todos os documentos deverão ser entregues em cópia simples, legíveis, sem rasuras e em folha de papel tamanho A4:

- 1- Declaração de aprovação no processo seletivo, expedida pela COREME;
- 2- Carteira de Identidade;
- 3- Cadastro de pessoa física - CPF;
- 4- Comprovante de residência (conta água, luz, telefone, etc.);
- 5- Documento de Cadastro de Trabalhador Autônomo (**mesmo nº PIS/PASEP ou nº do NIT**);
- 6- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- 7- Informações Bancárias: **CONTA:** Bancos Conveniados: Banco do Brasil, Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banrisul e Bradesco. **A FURG SÓ CONSEGUE REPASSAR A BOLSA EM CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL. Para os demais bancos deve ser aberta, obrigatoriamente, uma CONTA SALÁRIO. O CNPJ para a abertura de conta, correspondente a cada banco é: Banco do Brasil (CNPJ FURG: 94.877.586/0001-10), Santander S/A (CNPJ FURG: 94.877.586/0001-10), Caixa Econômica Federal (CNPJ Ministério do Planejamento e Orçamento: 00.489.828.0010-46), Itaú (CNPJ HU/FURG: 94.877.586/0003-82), Banrisul (CNPJ HU/FURG: 94.877.586/0003-82) e Bradesco (CNPJ HU/FURG: 94.877.586/0003-82).**
- 8- Certificado de Reservista;
- 9- Informar grupo sanguíneo.

ATENÇÃO: ESTA DOCUMENTAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA. CASO NÃO SEJA APRESENTADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA, FICARÁ IMPOSSIBILITADA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

CONTRATO POR PROCURAÇÃO:

A efetivação do contrato de médico residente poderá ser realizada mediante **PROCURAÇÃO EM VIA ORIGINAL**, desde que:

- 1) A procuração seja efetivada e reconhecida em cartório;
- 2) O procurador apresente documento de identidade original;
- 3) Todos os documentos do residente selecionado sejam apresentados (conforme relação acima).